



500004022982



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 457/25Nº 42087

Correspondência Recebida

Em 02/09/25Ass. 16h07 Hs e 14h07 Min

Autoriza o poder executivo a criar e instituir o programa lazer e viagem para idosos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instituir no Município de Ouro Preto o Programa Pé na Estrada, visando promover melhor qualidade de vida e longevidade do idoso, a partir da prática de lazer e entretenimento, através de passeios e viagens para pontos turísticos dentro e fora do Município.

Parágrafo único: Este programa deve basear-se primeiramente em, promover visitas institucionais aos espaços culturais e passeio aos pontos turísticos de Ouro Preto, bem como viagem para outros destinos, em cidades com práticas de turismo rural, turismo de lazer, turismo religioso entre outros.

Art. 2º. O programa permitirá a participação de pessoas que façam parte de grupos de idosos organizados e vinculados aos programas sociais desenvolvidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ouro Preto.

Parágrafo único: O programa tem por objetivo apoiar iniciativas que ofereçam ao idoso a oportunidade de usufruir dos bens culturais, estabelecendo mecanismos que facilitem o acesso aos locais e aos eventos culturais;

Art. 3º. As despesas com a execução deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa legislativa visa criar o Programa Pé na Estrada, com o propósito de promover melhoria da qualidade de vida e aumento da longevidade dos idosos residentes em Ouro Preto, por meio de ações de lazer, entretenimento e turismo acessível. A escolha deste público-alvo se baseia em princípios de dignidade, inclusão social e valorização do envelhecimento ativo, reconhecendo que a participação em atividades culturais, recreativas e turísticas pode contribuir para a saúde física e mental, reduzir o isolamento social e estimular



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

redes de suporte comunitário.

Sala de Sessões, 2 de Setembro de 2025.

LILIAN FRANCA

Assinado de forma digital

ALBUQUERQU

por LILIAN FRANCA

ALBUQUERQUE:9136051063

0

E:91360510630

Dados: 2025.09.02 13:36:50

-03'00'

Vereadora Lílian França - PP



Aos 02 de Dezembro de 25
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar layrei este
[Signature]
Presidente da Câmara de Ouro Preto